



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Servidor responsável: Débora Guimarães Santos Moreira – Secretária Municipal de Educação
E-mail da repartição: educacao@congonhal.mg.gov.br
Telefone: (35) 99186-0273

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

1.1. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE.
1.	ABÓBORA ITALIANA OU ABÓBORA VERDE , LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	40
2.	ABÓBORA PAULISTA OU CAIPIRA: LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO TÍPICA DA VARIEDADE. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA	KG	40



	APARÊNCIA E QUALIDADE.		
3.	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	80
4.	AGRIÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES ESCURAS, FRESCAS, FIRMES, ÍNTEGRAS E NOVAS, TALOS FIRMES E ÍNTEGROS. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO E MANCHAS.	MÇ	50
5.	ALFACE (CRESPA, OU LISA) DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, PODRIDÃO E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	UN	500
6.	ALHO ROXO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE COM A CASCA FIRME, COR UNIFORME, SEM PARTES APODRECIDAS, EM CABECAS.	KG	250
7.	ALHO-PORÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO EQUATORIAL DO TALO MENOR QUE 20MM; APRESENTANDO FOLHAS LONGAS, LARGAS, SUCULENTAS E VERDES; COM CAULE BRANCO COMESTÍVEL; DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO AMARELADO OU PARTES	UN	50





	APODRECIDAS.		
8.	ARROZ BENEFICIADO - SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PORCENTAGEM DE QUEBRADOS APRESENTADA EM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA, MÁXIMA DE 7,5% E GRAU DE UMIDADE MÁXIMO DE 11%. EM FARDOS DE 30 KG CONTENDO 06 UNIDADES (PACOTES) DE 5 KG CADA COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGENS EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES.	PCT	865
9.	BANANA NANICA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS.	KG	100
10.	BANANA PRATA COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	2.500
11.	BATATA INGLESA NOVA, COM CASCA SÃ, SEM FERIMENTOS, FRESCAS, INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS A UNIDADE. DEVEM	KG	600





	APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.		
12.	BERINJELA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	40
13.	BETERRABA FRESCA, FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA. LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO E DE DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO: DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO E PODRIDÃO.	KG	80
14.	BRÓCOLIS LIMPO, TENRO, FIRME, SEM AMARELÃO E SEM PODRIDÃO, COM COLORAÇÃO E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE. DEVE APRESENTAR <i>CABEÇAS</i> DE COR VERDE-ESCURO, FIRMES, COMPACTAS, COM GRANULAÇÃO FINA E SEM SINAIS DE MURCHA.	UN	400
15.	CEBOLA BRANCA , IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA COMPACTA, FIRME, SEM RUPTURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. COLORAÇÃO AMARELO DOURADO. DEVE ESTAR ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E BROTAMENTO.	KG	180
16.	CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM TAMANHO MÉDIO ENTRE 10 A 17 CM DE COMPRIMENTO, COLORAÇÃO LARANJA INTENSA E COM CASCA Sã. ISENTA DE LESÕES, PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR, FOLHAS, RACHADURAS,	KG	150



	PODRIDÃO, CORTES NA CASCA, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO ENTRE 0,070 A 0,140 KG A UNIDADE.		
17.	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA). FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	MAÇO	500
18.	CHICÓRIA DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, PODRIDÃO E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	UN	130
19.	CHUCHU VERDE , IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TERROSOS, BROTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, RACHADURAS E CORTES. OS FRUTOS DEVEM SER TENROS, COM COLORAÇÃO VERDE-CLARO OU ESCURO E AUSENTES DE ESPINHOS. PREFERENCIALMENTE ORGÂNICO	KG	50
20.	COUVE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU APODRECIMENTO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO, SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVE ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	MAÇO	240
21.	ESPINAFRE IN NATURA, VARIEDADE COMUM, DE	MÇ	70





	PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS E TALOS NOVOS, FRESCOS E ÍNTEGROS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO E SEM DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. MAÇOS COM PESO DE 400 GRAMA.		
22.	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO COMUM, IN NATURA, CARIOCA, TIPO 1, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, TERRA, PEDRAS, FOLHAS, MOFOS E BOLORES. SACA DE 30 KG.	KG	1.600
23.	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO; TIPO 1. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, TERRA, PEDRAS, FOLHAS, MOFOS E BOLORES. EMBALAGEM UNITÁRIA DE POLIETILENO DE 01 KG CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES.	KG	150
24.	LARANJA PÊRA GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE COLHEITARECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, SEM CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	1.500
25.	LEITE PASTEURIZADO. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO (TRATAMENTO TÉRMICO QUE VISA ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS DO LEITE PROCESSO QUE LEVA O LEITE A 75°C POR 15-20 SEGUNDOS). PRODUTO ALTAMENTE PERECÍVEL QUE DEVE SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO POR POSSUIR VIDA ÚTIL LIMITADA POR AÇÃO MICROBIANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS.	LITRO	7.000



	EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA. CONTEÚDO DE 1 LITRO.		
26.	LIMÃO TAHITI DE BOA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO.	KG	50
27.	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.	KG	100
28.	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	1.000
29.	MILHO VERDE – ESPIGA DE MILHO VERDE “IN NATURA”, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIA PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS. TRANSPORTE DE FORMA ADEQUADA.	UN	500
30.	MORANGO EXTRA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPÉCIME. O PRODUTO DEVE SER SEM DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTAR TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS COMO: AUSÊNCIA DE CÁLICE E SÉPALAS, DANO MECÂNICO, PODRIDÃO, IMATURO, DEFORMAÇÃO GRAVE, LESÃO PROFUNDA, PASSADO; APRESENTAR MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM	BANDEJ A	400





	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; DEVERÁ SER FORNECIDO EMBALADOS EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADOS EM BANDEJA CONTENDO PESO LIQUIDO MÉDIO TOTAL DE 250 GRAMAS.		
31.	OVO DE GALINHA , PADRÃO EXTRA, VERMELHO OU BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO CARIMBO DO SIF. TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	360
32.	PEPINO CAIPIRA DE COLHEITA RECENTE BOA QUALIDADE, INTEIRO, SEM CORTES NA CASCA, SEM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. NÃO APRESENTEM DEFEITOS COMO: MURCHO, PODRE, QUEIMADO E DANO NA CASCA.	KG	100
33.	REPOLHO VERDE . REPOLHO IN NATURA, VARIEDADE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, FOLHAS VERDES CLARAS, LIMPAS, FRESCAS, BEM DESENVOLVIDAS E INTACTAS. SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES E DANOS APARENTES. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 500G.	KG	30
34.	RÚCULA : CRESPA OU LISA, EM MAÇO, FRESCA, FIRME	MAÇO	80





	INTACTA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. SEM SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA, RAÍZES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES		
35.	TOMATE CEREJA DE 1º QUALIDADE TOMATE TIPO SALADA TAMANHO PEQUENO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	150
36.	TOMATE SALADA DE 1ª QUALIDADE TOMATE TIPO SALADA TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	400
37.	VAGEM. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	60

1.2. Estimativa do valor da contratação

A contratação pretendida foi estimada em R\$ 154.115,65 (cento e cinquenta e quatro mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

A estimativa foi baseada no (s) seguinte (s) meio(s) de pesquisa (s):

☐ Contratações anteriores feitas por este Município;

☐ Banco de Preços;

- ☐ Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Paineis de Preços do Governo Federal;
- ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- ☐ Tabelas padronizadas;
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional consoante à Resolução FNDE Nº 26 De 17 de Junho de 2013 e em conformidade a lei nº Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do programa dinheiro direto na escola aos alunos da educação básica e da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 – FNDE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que assegura que a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução.



Desta forma a Prefeitura Municipal de Congonhal/MG realizará a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais que deverão garantir a alimentação escolar dos beneficiários do programa e cumprir a obrigatoriedade expressa no artigo 29 da resolução FNDE 06/2020 que determina que do valor repassado pelo FNDE para o PNAE no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 15.226/2025

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estarão em conformidade aos cardápios da alimentação escolar elaborados pelo nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada. Serão observadas ainda as proibições e restrições relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. FONTE DE RECURSOS

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
128	02.03.0512.306.0005.2.022 3390.30.00 - material de consumo	1552.99
129	02.03.05.12.306.0005.2.023 3390.30.00 - material de consumo	1552.99
130	02.03.05.12.306.0005.2.024 3390.30.00 - material de consumo	1552.99
--	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	---

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.

3.1 Prazo de Entrega/ Execução

Prazo de entrega: 7 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

3.2 Local e horário da Entrega/Execução

- Escola Municipal João Lucio dos Santos- Rua João Pereira Lopes, 375, Bela Vista.
- CEMEI Professora Vita Alves de Lima- Rua Cesário Alvim, 558, Jardim Planalto.
- Pré Escola Municipal Prefeito Joaquim Inácio Franco- Rua José do Patrocínio, 140, centro.

Horário: das 8:00h às 17:00h.

3.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Servidor: Débora Guimarães Santos Moreira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Setor: Educação

3.4 Prazo para pagamento

Até 30 trinta dias a partir da liquidação da despesa.

4. ANEXOS

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

☒ Não

☐ Sim, especificar:

5. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, o ETP:

☒ Deverá ser elaborado;

Será dispensado em razão de:

- ☐ **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ☐ **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ☐ Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;
- ☐ Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

☒ Deverá ser elaborada;

Será dispensada em razão de:

- ☐ **Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;
- ☐ Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- ☐ Contratação cujo objeto é simples;
- ☐ Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;



☐ Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 05 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Débora Guimarães Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Débora Guimarães Santos Moreira
Secretária Municipal de Educação

